



# Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

## LEI Nº 2.095/2009

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, o elemento de despesa no Programa de trabalho abaixo especificado:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0901 – Gabinete do Secretário - SMFI

0901.0412200021.001 – PMAT - Prog. de Modernização da Adm. Tributária e da Gestão Setores Sociais Básicos

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.39.00	41601	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 343.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 343.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais previstos nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

0901 – Gabinete do Secretário - SMFI.

0901.0412200021.001 – PMAT - Prog. de Modernização da Adm. Tributária e da Gestão Setores Sociais Básicos.

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00	41601	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.35.00	41601	Serviços de Consultoria	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00	41601	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	41601	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00	41601	Obras e Instalações	R\$ 43.000,00
4.4.90.52.00	41601	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 343.000,00</b>



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

Pág. 02/02 – Lei nº 2.095/2009

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.969/2008 de 10/12/2008.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de novembro de 2009.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município